



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 179 / 2023

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de matrizes off set - CTP, para o ano de 2024 - Dispensa Eletrônica 179/2023

À Chefia da Seção de Compras,

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Tratam os autos de solicitação da SAGRA (4528373), referente Contratação de empresa para fornecimento de matrizes off set - CTP, para o ano de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 4636017.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I,II e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro no documento 4769789, além da contratação pretérita deste Regional, (SEI 0006329-49.2022.6.13.8000) com o demonstrativo de correção dos valores (IPCA), docs. 4769788 (inciso II, artigo 23, Lei 14.133/2021)

2.3. Não obtivemos êxito ao realizar pesquisa em sítios eletrônicos, de que trata o inciso III do art. 23 da Lei 14.133/2021, haja vista a especificidade do objeto solicitado e a inexistência de oferta encontrada.

2.4. Para a consulta direta ao mercado, solicitamos proposta às empresas indicadas pelo setor requisitante no ETP e conforme certidão doc. 4766672 e cópia de email 4766694.

2.5. Os e-mails com manifestação e propostas das empresas consultadas foram encartados nos documentos 4791868.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada^[1] consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, taxados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

V- MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 4.917,30 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

SEI Nº 0013172-93.2023.6.13.8000							
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CHAP.							
Item	Descrição	Quant.	Aquisição Anterior * (últimos 12 meses c/ valor corrigido) 4769788	Banco de Preços (valor referencia = mediana de preços) 4769789	Fornecedor Direto 4791868		
1	Matriz off set - CTP, formato 2, para impressora Catu set 660 - especificações: comprimento 605 mm, largura 660 mm e espessura 0,30 mm	60	BETEL STUDIO GRÁFICO LTDA (ME)	Mediana Banco de Preços	BETEL STUDIO GRÁFICO LTDA (ME)	DIGITAL CTPBH (ME)	RELEV I LTDA
			93,37	27,99	115,00	45,00	60
2	Matriz off set - CTP, formato 4, para impressora Hamada E47 - especificações: comprimento 467 mm, largura 400 mm e espessura 0,15 mm.	30	BETEL STUDIO GRÁFICO LTDA (ME)	Mediana Banco de Preços	BETEL STUDIO GRÁFICO LTDA (ME)	DIGITAL CTPBH (ME)	RELEV I LTDA
			77,81		95,00	25,00	40

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel conforme memória de cálculo 47918714791871.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI- PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil, para todos os itens solicitados. Destaca-se que, para essa identificação, consideramos todas as fontes elencadas no item II desta Estimativa.

VII- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme informado pela CSG no doc. 4646936, não haverá impacto orçamentário para os próximos exercícios financeiros.

VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se fundamenta, salvo melhor juízo, no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2. Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

À consideração superior.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2023.

GUILHERME CIRINO DE BRITO
Técnico Judiciário

VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA
Revisão

À SELEC,

Encaminhamos o feito para a elaboração de aviso de dispensa eletrônica. Comprovada a existência de pelo menos 3 empresas enquadradas como ME/EPP, capazes de executar objeto do futuro certame, aplica-se ao caso em tela o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/06 a todos os itens da contratação pretendida.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Seção de Compras

Coordenadoria de Compras e Licitações em substituição

[1] Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 08/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 08/12/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CIRINO DE BRITO, Técnico Judiciário**, em 08/12/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791873** e o código CRC **859CEBFB**.